

Aviso n.º 11633/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, da Carreira Geral de Técnico Superior, para exercer funções no Laboratório de Farmacologia Clínica e Terapêutica da FMUL, aberto pelo aviso n.º 24075/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2010, homologada por despacho do Sr. Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 4 de Maio de 2011:

- 1.º Ema Dulce Henriques Roque — 15,83 valores;
- 2.º Cristina Filipa dos Santos Ramos — 13,52 valores;
- 3.º Nídia Fernandes Dimas Contente — 12,61 valores.

19 de Maio de 2011. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

204704823

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Sociais e Humanas****Despacho (extracto) n.º 7675/2011****Reconhecimento de habilitações a nível de mestrado**

Por despacho do Presidente do Conselho Científico de 16 de Maio de 2011, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado, para prosseguimento de estudos e fins profissionais, apresentado por Patrícia Tomás Pereira da Mata:

Presidente:

Maria do Carmo Vieira da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;
Vogais:

Isabel Maria Costa Nunes Janeiro, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

João Manuel Nunes da Silva Nogueira, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

16 de Maio de 2011. — O Director, *João Sááguas*.

204707586

Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação**Aviso n.º 11634/2011****Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, datado de 16 de Maio de 2011, se encontra aberto um procedimento concursal comum, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste Organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

4 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no

Diário da República e, por extracto, na página electrónica do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa (<http://www.isegi.unl.pt>) e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 16 de Maio de 2011, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto por trabalhador dos serviços de informação documental; estabelecimento e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços; acompanhamento da evolução das normas e práticas biblioteconómicas ou informáticas a nível nacional e internacional, de forma a assegurar a sua implementação; definição dos critérios de selecção, aquisição e eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar colecções, conservá-los e torná-los acessíveis; catalogação, classificação e indexação de documentos; definição de procedimentos de recuperação da informação, de acordo com as necessidades dos utilizadores; promoção de acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação; formação de utilizadores para a correcta utilização dos recursos; apoio aos utilizadores, assegurando os serviços de referência e pesquisa; gestão de conteúdos para a página Web; coordenação e supervisão dos recursos humanos e materiais necessários às acções a desenvolver e avaliação de resultados; colaboração em projectos transversais da Universidade, nomeadamente ao nível da gestão da produção científica, Repositório institucional e Info-Literacia.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — o posto de trabalho a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado caracteriza-se pelo desempenho das funções de concepção, planeamento, implementação e desenvolvimento dos serviços de informação documental; estabelecimento e aplicação de critérios de organização e funcionamento dos serviços; acompanhamento da evolução das normas e práticas biblioteconómicas ou informáticas a nível nacional e internacional, de forma a assegurar a sua implementação; definição dos critérios de selecção, aquisição e eliminação de documentos, sob qualquer suporte, que permitam constituir e organizar colecções, conservá-los e torná-los acessíveis; catalogação, classificação e indexação de documentos; definição de procedimentos de recuperação da informação, de acordo com as necessidades dos utilizadores; promoção de acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação; formação de utilizadores para a correcta utilização dos recursos; apoio aos utilizadores, assegurando os serviços de referência e pesquisa; gestão de conteúdos para a página Web; coordenação e supervisão dos recursos humanos e materiais necessários às acções a desenvolver e avaliação de resultados; colaboração em projectos transversais da Universidade, nomeadamente ao nível da gestão da produção científica, Repositório institucional e Info-Literacia.

8 — Local de trabalho — Instalações do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, sito no Campus de Campolide, 1070-312, em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

I — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

II — Ter 18 anos de idade completos;

III — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

IV — Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V — Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Estar habilitado com licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante Português e Inglês.

9.3 — Requisitos preferenciais:

a) Pós-Graduação ou Curso de Especialização na área das Ciências Documentais;

b) Experiência comprovada mínima de 5 anos em bibliotecas do Ensino Superior;

c) Prática de atendimento ao público e serviço de referência;

d) Prática na utilização de recursos electrónicos e bases de dados bibliográficas e estatísticas;

e) Aptidões e competências informáticas em ambiente *Windows* e experiência na utilização das aplicações Bibliobase, Lista AZ e Dspace;

f) Domínio da língua inglesa falada e escrita.

10 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

11 — O candidato deve reunir os requisitos até à data limite de apresentação da candidatura.

12 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 — Forma: a candidatura é formalizada obrigatoriamente através do formulário disponível na página Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa em <http://www.isegi.unl.pt>, e deverá ser entregue, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, pessoalmente durante as horas normais de funcionamento, nos Serviços de Recursos Humanos do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1070-312, Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada.

12.3 — Documentação adicional: O formulário, devidamente datado e assinado, indicando o posto de trabalho a que se candidata deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível e autenticada do certificado de habilitações;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como da carreira e categoria e da actividade que executa, se aplicável;
- d) *Curriculum vitae* datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;
- e) Fotocópia dos comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o posto de trabalho;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

13 — Deverão indicar no formulário de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

15 — Assiste ao júri a facultade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

17 — Métodos de selecção — Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

17.1 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a executarem actividades diferentes das publicitadas ou os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

17.1.1 — Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, em que:

17.1.1.1 — Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

Na Prova de Conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo o mesmo carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e será efectuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

Temas a abordar:

Concepção, planeamento e organização de serviços e sistemas de informação; noções sobre gestão de bibliotecas e serviços de informação; selecção, classificação e indexação de documentos em vários suportes (conhecimento de linguagens documentais); pesquisa e recuperação de informação; gestão e difusão de informação; conhecimentos de catalogação, manual e informatizada; conhecimentos de novas tecnologias adaptadas aos serviços prestados.

Bibliografia e legislação necessária à sua realização:

Arms, William, *Digital Libraries*, Massachussets, MIT, 2000;
Borgman, Christine, *Scholarship in the Digital Age: Information, Infrastructure, and the Internet*, Massachussets, MIT, 2010;
Information literacy meets library 2.0, London, Facet, 2008;
The New University Library, London, Taylor Graham, 1994;
Willinsky, John, *The Access Principle: The Case for Open Access to Research and Scholarship*, Massachussets, MIT, 2009.

17.1.1.2 — Avaliação psicológica — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido:

a) Por cada candidato será elaborada uma ficha individual, contendo as aptidões e, ou, competências avaliadas, nível atingido em cada uma e resultado final obtido.

b) A Avaliação Psicológica realizar-se-á numa só fase e será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis

classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A Avaliação Psicológica valorada com “reduzido” e “insuficiente” é eliminatória do procedimento.

17.1.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (60PC + 40AP)/100$$

sendo:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica.

17.2 — Para os candidatos que cumulativamente sejam titulares da mesma categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram, por último, actividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem actividades idênticas às publicitadas, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

17.2.1 — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, em que:

17.2.1.1 — Avaliação Curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada;

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

17.2.1.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função:

a) Para esse efeito haverá um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associada a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;

b) O método é avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) A obtenção, pelos candidatos que passaram a este método de selecção, de valoração inferior a 9,5 valores determina a sua exclusão da valoração final.

17.2.1.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0.60 AC + 0.40 EAC$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de avaliação de competências.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de selecção.

19 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e

respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público no átrio do R/C (junto aos Serviços de Recursos Humanos) do Instituto de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no átrio do R/C (junto aos Serviços de Recursos Humanos) do Instituto de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

23 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

25 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Pedro Miguel Garcia Bernardino, Administrador do ISEGI-UNL;

1.º Vogal efectivo — Prof. Doutor Fernando José Ferreira Lucas Bação, Subdirector e Professor Associado do ISEGI-UNL, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Licenciada Ana Maria Alves Pereira, Coordenadora da Biblioteca da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

1.º Vogal suplente — Prof. Doutor Miguel de Castro Simões Ferreira Neto, Subdirector e Professor Auxiliar Convidado do ISEGI-UNL;

2.º Vogal suplente — Licenciado Paulo Jorge Mota Catarino, Técnico Superior do ISEGI-UNL.

18 de Maio de 2011. — O Director, *Prof. Doutor Pedro Simões Coelho*.
203018646

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Edital n.º 505/2011

Faz -se saber que, perante o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (adiante designado por Instituto), pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Catedrático, na área disciplinar de Microeconomia, a qual integra as seguintes unidades curriculares: 1.º Ciclo: Avaliação de Projectos, Economia I, Economia Industrial e da Empresa, Microeconomia I, Microeconomia II, Introdução à Economia; 2.º Ciclo: Economia do Trabalho, Economia dos Intermediários Financeiros, Economia dos Mercados e da Empresa, Economia dos Recursos Humanos, Economia Financeira, Elaboração e Avaliação de Projectos, Estratégia e Prospectiva, Finanças Comportamentais, Microeconomia, Organização Industrial, Regulação Económica e Concorrência, Teoria dos Jogos, Teoria Económica e Tópicos Avançados de Microeconomia; 3.º Ciclo: Microeconomia Avançada e Tópicos de Microeconomia.

O concurso é aberto nos termos dos artigos 37.º a 51.º e 62.º -A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de Maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de Junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de Agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2010.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discrimi-

nação.” Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com disposto no artigo 9.º do Regulamento de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa (abreviadamente designado Regulamento), observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 18/05/2011 do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso encontra-se previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar actividades docentes e de investigação, atribuídas a um professor Catedrático, no Departamento de Economia.

II — Local de trabalho

Instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão,
Rua do Quelhas n.º 6, 1200-781 Lisboa, Portugal.

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41 do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor em Economia atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas, bem como do título de Agregado em Economia.

III.2 — Serão, desde logo, excluídos do presente concurso os candidatos que, até final do prazo e no local e forma fixados no ponto VII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos no ponto VIII deste mesmo Edital.

III.3 — São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto Superior de Economia e Gestão, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos à admissão em mérito absoluto

Ser titular do grau de Doutor em Economia há mais de cinco anos, ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

V — Parâmetros Preferenciais.

Docência e investigação nas unidades curriculares no âmbito das quais foi aberto o concurso

VI — Critérios de selecção e seriação, respectiva ponderação e sistema de valoração final.

VI.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspectos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- Realizar actividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- Prestar o serviço docente que lhe for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- Participar na gestão das respectivas instituições universitárias;
- Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da actividade de docente universitário.

VI.2 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

- Ensino;
- Investigação;
- Extensão Universitária;
- Gestão Universitária.

VI.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

VI.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em VI.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:

- Ensino (30%):

i) Actividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato leccionou e coordenou, desempenho peda-